

## REGULAMENTO DO CONCURSO INTERESCOLAS – EXPRESSÃO ARTÍSTICA

### A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA EM VAGOS

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

#### CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Expressão Artística – “A Importância da Água em Vagos”, adiante referenciado apenas como Concurso, é promovido pela “Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante designada por AdRA, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4 e desenvolve-se no âmbito do Município de Vagos.

#### CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso tem como principal objetivo sensibilizar o público para a importância que a água assume no Município de Vagos e na vida dos habitantes, instituições e empresas, promovendo a sua valorização, proteção, preservação, e criando uma maior aproximação da AdRA, das escolas e do município com a população. Pretende-se que os participantes, através da pintura (em tela), explorem o seu potencial criativo, exteriorizando preocupações, ações e comportamentos no âmbito deste tema, contribuindo-se assim, com este concurso, para uma sociedade mais sustentável e ambientalmente responsável.

#### CLÁUSULA III – TEMÁTICA

O concurso tem como título: “A Importância da Água em Vagos”.

#### CLÁUSULA IV – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso abrange a categoria de pintura;
2. O concurso destina-se às escolas do 1.º ciclo, mais concretamente ao 3.º ano, do município referido;
3. Cada turma participante apresenta, somente, uma pintura de uma tela, na qual deverá ser reproduzida a importância da água, e ser incluído elemento alusivo à AdRA e ao município de Vagos;
4. Não é permitido às turmas do 3.º ano participantes concorrerem em conjunto;
5. A participação no concurso é gratuita;
6. A AdRA disponibiliza o material necessário (telas, pincéis e tintas) para a execução da atividade;

7. O município entrará em contacto direto com as escolas e procederá ao levantamento do n.º de escolas interessadas em participar, fornecendo esses elementos à AdRA;
8. Este concurso será concretizado pelos alunos sob a coordenação dos professores, que serão previamente informados do projeto, bem como do objetivo e datas a cumprir;
9. A distribuição do material necessário e a recolha dos trabalhos das escolas será assegurada pelo município no qual a escola se encontra integrada;
10. A data limite para execução dos trabalhos pelas escolas e sua recolha pelos municípios é 09/05/2025;
11. A exposição dos trabalhos será da responsabilidade do município, de forma a garantir a divulgação a todos os municípios;
12. O concurso, nas suas fases de exposição e votação no Facebook da AdRA, desenvolve-se de 19 a 25/05/2025 até às 23h59;
13. A AdRA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios de trabalhos;
14. As escolas participantes entregam, simultaneamente com os trabalhos, a declaração de direitos de autor prevista na cláusula VI;
15. Todos os trabalhos devem conter uma referência à CM de Vagos e à AdRA.
16. Todos os trabalhos devem incluir colagens com materiais representativos do fluxo de separação de resíduos, promovendo a separação e também a reutilização e diferentes tipos de valorização que pode ser dada a esse tipo de materiais como, por exemplo, uma obra artística.

## CLÁUSULA V – FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. A votação e eleição do melhor trabalho será feita através das seguintes formas:
  - a) Prémio Público - Votação, aberta a todos, na página do Facebook da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S. A.
2. O trabalho com mais “gosto” e/ou “adoro”, será o vencedor prémio público; A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso e decorrerá entre desenvolve-se de 19 a 25/05/2025 até às 23h59;

Prémio Júri - Votação da AdRA e CM de Vagos, até 23/05/2025. Os 8 melhores trabalhos de cada uma das 2 partes receberão a pontuação e a ponderação/peso discriminado na tabela abaixo:

|     | AdRA   |     | Câmara Municipal |     |
|-----|--------|-----|------------------|-----|
|     | Pontos | 50% | Pontos           | 50% |
| 1.º | 10     | 4   | 10               | 4   |
| 2.º | 8      | 3,2 | 8                | 3,2 |
| 3.º | 6      | 2,4 | 6                | 2,4 |
| 4.º | 5      | 2   | 5                | 2   |
| 5.º | 4      | 1,6 | 4                | 1,6 |

|     |   |     |   |     |
|-----|---|-----|---|-----|
| 6.º | 3 | 1,2 | 3 | 1,2 |
| 7.º | 2 | 0,8 | 2 | 0,8 |
| 8.º | 1 | 0,4 | 1 | 0,4 |

2. Serão declarados vencedores:
  - a) Vencedor Público: a escola/turma do 3.º ano que receba mais gostos/adoro no Facebook;
  - b) Vencedor Júri: a escola/turma do 3.º ano com maior pontuação acumulada da ponderação das duas partes (tabela acima).
3. Os dois vencedores recebem bilhetes para visitarem o Museu Marítimo de Ílhavo.
4. Todas as turmas participantes no concurso “Importância da Água em Vagos” ficam convidadas a participar num evento a organizar pela AdRA, para celebrar o Dia Mundial do Ambiente (local e data a definir, pela Câmara Municipal de Vagos).

#### **CLÁUSULA VI - DIREITOS DE AUTOR**

1. A AdRA divulgará os trabalhos pela comunicação social e internamente;
2. Os trabalhos apresentados a concurso ficarão na posse das escolas;
3. As escolas participantes concedem à AdRA, mediante a apresentação da “Declaração de Transmissão de Direitos de Utilização dos trabalhos finais – telas pintadas”, as faculdades de utilização, divulgação, distribuição, comunicação pública e exibição daquelas para fins promocionais e culturais, devendo incluir o nome da escola, renunciando esta a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole;
4. Em qualquer situação, a AdRA encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.

#### **CLÁUSULA VII - ACEITAÇÃO**

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;
2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;
3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização às escolas aderentes, mas sem direito a reaver (a AdRA) os materiais entretanto fornecidos.